



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2096

PROJETO DE LEI Nº 78/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Angelo Capello a Rua 36 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Outubro de 1991.

Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 78/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

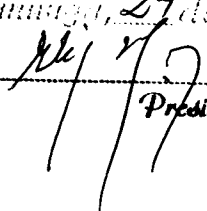
Artigo 1º) - Fica denominada de Angelo Capello a Rua 36 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

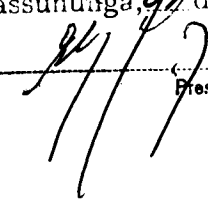
Pirassununga, 24 de Setembro de 1991.


João Carlos Sundfeld
- Vereador

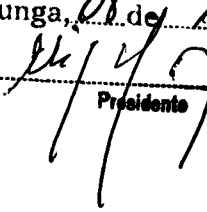
*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 09 de 1991*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 10 de 1991


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 10 de 1991


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Angelo Capello, nasceu em 1890, filho de Fernando Capello e Estela Capello.

Por volta de 1900, foi encaminhado pelo Senhor Luiz Del Nero para estudos e exercer a atividade no comércio local. Assim que iniciou esta atividade, abriu um armazém situado à Rua José Bonifácio, esquina com a Rua Coronel Franco, hoje onde encontra-se instalada a Loja Brasília, armazém este que explora o ramo de secos e molhados e açougue.

Logo após, vendeu-o e adquiriu de Luiz Del Nero o armazém José Bonifácio, esquina com a Rua 15 de Novembro, onde hoje encontra-se a Pastelaria Fuji e Casa Jonas, mantinha o armazém de produtos agrícolas para exportação e abastecimento de navio em Santos.

Posteriormente, adquiriu a Fazenda Lajeado, atualmente da Caninha 51, logo após vendeu-a para adquirir a Fazenda da Barra, hoje da Fazenda da Aeronáutica, nas quais iniciou a mecanização da lavoura, trazendo os primeiros caminhões, em 1922, e ainda um trator o qual se acha exposto na frente do Museu Fernando Costa no Campus Administrativo da USP, antigo CIZIP.

Foi um dos primeiros fundadores do CAP, sendo o seu primeiro "BEK" e participou de várias diretorias. Fundador do Círculo Italiano (DOPOLAVORO). Ajudou e muito na construção de nossa Santa Casa de Misericórdia. Era progenitor do Ex-Prefeito Municipal, Ex-Vereador e Ex-Delegado de Polícia local, Senhor Moacyr Capello.

Faleceu no dia 03 de janeiro de 1931.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Pirassununga, 24 de Setembro de 1991.

Handwritten signature of João Carlos Sundfeld
João Carlos Sundfeld
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811


ESTADO DE SÃO PAULO

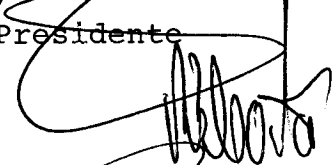
PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 78/91, de autoria do Vereador João Carlos Sundfeld, que visa denominar de Angelo Capello a Rua 36 do Loteamento Jardim São Lucas, nada tem a opor contra seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/SETEMBRO/1991.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Rubens Santos Costa
Relator


João Carlos Sundfeld
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sundfeld
inocyr Capello

- LEI Nº 2.195/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANGELO CAPELLO a Rua 36 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 1.991.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-